



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 228/2022

Moção de repúdio ao “PL da Bala Solta” que tramita no Senado e facilitará a posse e porte de armas aos CACs beneficiando diretamente o crime organizado e milícias.

CONSIDERANDO que o PL 3.723/2019, conhecido como o “PL da Bala Solta”, altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes;

CONSIDERANDO que o projeto tramita no Senado Federal nesse momento e faz alterações consideráveis acerca da posse e porte de armas de fogo para os denominados CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores) tais como:

1 - Permissão para que esses grupos possam ir de casa ao lugar de treinamento (ou participar de competições) com uma arma carregada pronta para uso, desde que tenham posse de seu certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador;

2 - Eleva o número de armas em posse de um CAC para 16, podendo ser maior conforme permissão do exército abrindo assim brechas para o tráfico ilegal de armas e fortalece milícias e o crime organizado;

3 - Dificulta a fiscalização dos CACs;

4 - Define a caça, o tiro desportivo e o colecionamento de armas de fogo como “direito de todo cidadão brasileiro”;

5 - Além de ampliar a quantidade de armas e munições que um cidadão pode comprar, o governo permitirá que o cidadão CAC tenha acesso a armas que antes eram de uso restrito das forças de segurança, como pistolas 9mm e fuzis semiautomáticos;

CONSIDERANDO que pouco tem sido feito no enfrentamento ao desvio de armas e munições. Nenhuma medida foi adotada para aperfeiçoar a marcação e rastreamento de armas e munições no país. Essas estratégias são fundamentais para melhorar, por exemplo, nossa capacidade de investigação de crimes violentos, de enfrentamento do tráfico ilegal e para impedir que armas e munições sejam desviadas para o crime;

CONSIDERANDO que serão quase meio milhão de pessoas circulando com armas prontas para uso pelo país, o que pode acarretar num aumento exacerbado da violência;

CONSIDERANDO que 73% dos brasileiros e brasileiras são contrários à flexibilização de porte para cidadãos comuns (IBOPE, 2019), e 72% da população brasileira discorda da afirmação do presidente da República de que é preciso armar o cidadão não sendo este projeto um retrto democrático de nossa sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Datafolha, 2020: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Nota-tecnica-PL-3723.pdf>;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelos institutos Igarapé e Sou da Paz, intitulada “Por que o relatório do Senador Marcos do Val sobre o PL 3.723/2019 deve ser rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal?” bem lembrou que “dentre os casos de grande repercussão, destaca-se a prisão de Ronnie Lessa, acusado pelo assassinato de Marielle Franco, que era atirador desportivo e acusado de usar autorizações de importação para traficar fuzis. Também não são raras as ocorrências de feminicídio em residências de CACs”, anexo a este requerimento;

CONSIDERANDO que o projeto é uma maneira velada de permitir o porte de armas, pois pessoas registradas como CACs poderão portar uma arma carregada pronta para uso em seu carro e circular pela cidade, sob a justificativa que estão indo para o respectivo ofício ou prática;

CONSIDERANDO que a presença da arma de fogo torna qualquer conflito mais letal e o que seria uma briga de trânsito, pode virar um tiroteio, um homicídio, atingindo inclusive outras pessoas, estranhas à situação;

CONSIDERANDO reportagem recente do correio brasiliense que aponta o aumento de mortes violentas em 81% em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as reportagens em anexo que flagram CACs utilizando de seu acesso a armas de fogo para armar milícias e o crime organizado;

CONSIDERANDO reportagem exibida no “Fantástico”, noticiando que segundo apontamentos, armas compradas legalmente estariam indo parar na mão de criminosos, sendo feito o desvio, muitas vezes, em 24 horas. E que os desvios têm aumentado entre caçadores, atiradores e colecionadores de armas, os chamados CACs;

CONSIDERANDO que as armas de fogo de uso permitido e restrito dos CACs ficam registradas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma) pelo Comando do Exército, banco de dados que não é acessível para Polícia Civil, assim quando uma arma de um crime é apreendida, a Polícia tem que solicitar a consulta para o Exército, motivando, conforme §4º do art. 3º do PL (“Os acessos aos bancos de dados com cadastros de acervo dos CACs serão restritos a servidor credenciado pelas respectivas instituições e passarão a ser feitos somente após registro prévio da motivação”), o que engessa a rastreabilidade imediata daquela arma;

CONSIDERANDO que o tratamento dado às armas difere de qualquer outro tema, pois um policial civil que para um carro na via consegue na hora verificar quem é o proprietário daquele veículo, quantos carros aquele sujeito tem em seu nome, mas não pode identificar a quem pertence uma arma de fogo, que possui potencial fatal, tendo que solicitar ao Exército o registro, justificando;

CONSIDERANDO que o PL não apresenta contrapartida para facilitar a fiscalização pelas Polícias e Exército;

CONSIDERANDO que a compra de armas no Brasil cresceu mais de 2000% em 2021 e que o Brasil conforme artigo da CNN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

(<https://www.cnnbrasil.com.br/business/compras-crescem-mais-de-2000-e-brasil-ja-importa-mais-armas-que-lapis/>) e que diversos políticos envolvidos na aprovação de tal projeto são ligados diretamente a indústria armamentista, tendo interesse comercial direto na aprovação do mesmo que automaticamente gerará uma movimentação maior deste nicho às custas do sangue do povo brasileiro.

MANIFESTAMOS nosso total REPÚDIO a este projeto, que é uma ode à violência e uma fronta direta à democracia que irá aumentar ainda mais a violência em nosso país e REQUEREMOS à Mesa, diante do exposto, que seja dada a ciência da presente moção de Repúdio ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Rodrigo Pacheco e aos demais Senadores, ao Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira, assim como às Câmaras Municipais da micro região a fim de alertar acerca da atrocidade que tramita de forma velada sem o conhecimento da população.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de março de 2022.

LUNA MEYER, FABI VIRGÍLIO

VIOLÊNCIA

Número de mortes por causas violentas cresce 81% em 2022 no Brasil

Mês de janeiro foi o mais mortal da série histórica no país

GC Gabriela Chabalgoity*

postado em 14/02/2022 15:10 / atualizado em 14/02/2022 16:32



📷 (crédito: Fernando Lopes/CB/D.A Press)

O número de mortes por causas violentas cresceu 81% em 2022, em relação ao mês de janeiro do ano passado. Com o fim do isolamento, os índices de óbitos em razão de homicídios, acidentes de veículos e suicídio contribuíram para o [registro do janeiro mais mortal desde o início da série histórica](#), em 2003. Os



junho de 2020, antes do isolamento, com o mesmo mês de 2021, [houve queda de 73% das mortes violentas.](#)

Os dados constam no [Portal da Transparência do Registro Civil](#), base de dados administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR) e abastecida em tempo real pelos atos de nascimentos, casamentos e óbitos praticados pelos 7.658 Cartórios de Registro Civil do país — presentes em todos os 5.570 municípios brasileiros. O banco é cruzado com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que utiliza como base as informações dos próprios cartórios brasileiros.

“O número de óbitos registrados nos meses de 2022 ainda pode vir a aumentar, assim como a variação da média anual e do período, uma vez que os prazos para registros chegam a prever um intervalo de até 15 dias entre o falecimento e o lançamento do registro no Portal da Transparência”, explicou a Arpen. Além disso, continuou, “alguns estados brasileiros expandiram o prazo legal para comunicação de registros em razão da situação de emergência causada pela covid-19.”

*Estagiária sob a supervisão de Andreia Castro

SAIBA MAIS



OPINIÃO

Até 2030 o câncer será a principal causa de morte no mundo



BRASIL

Mãe é morta a tiros na frente da filha de oito anos

SEGURANÇA

Postado às 12h30 | 13 Mai 2021 |

 Facebook

 Twitter

 E-mail

 Imprimir

 WhatsApp

REDAÇÃO

“Senhor das armas” é preso com fuzil, metralhadora, pistola e carro blindado

Crédito da foto: Reprodução



Polícia prendeu o 'Senhor das Armas' e o "Playboy das Armas'

O Câmera

Esterivar Ferreira de Lima, 43 anos, o “Senhor das Armas”, natural de Moreilândia em Pernambuco, e Makson Felipe de Menezes Pereira, 23 anos, o “Playboy das Armas”, natural de Natal, foram presos em flagrante delito, no bairro de Candelária, na capital potiguar. Eles estavam negociando um fuzil AR10, calibre 7,62, com 3 carregadores e 157 munições do mesmo calibre, além de uma Metralhadora Luger 9mm, uma pistola Glock, calibre 9mm, com seletor de rajada e 3 carregadores.

Policiais Civis da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), com apoio da DEPATRI/PCPE E SERES/PE, deflagraram uma operação que culminou com a prisão de dois vendedores de armas de grosso calibre.

Na diligência também foram apreendidas 11 munições de fuzil calibre 5,56 e 02 veículos de luxo, sendo ambos blindados.

Esterivar e Makson são considerados como pessoas que mais comercializam armas de grosso calibre, sendo o primeiro no Nordeste e o segundo na grande natal.

O “Senhor das Armas” tem contra si 16 processos criminais, nos estados de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, todos relativos ao comércio ilegal de

armas de fogo de grosso calibre.

Já o “Playboy das Armas”, que é atirador, também comercializa de forma ilegal armas de grosso calibre e munições diversas, ou seja, ele vende fuzis e metralhadoras para criminosos que atuam no novo cangaço e em facções.

Com essa apreensão, a DEICOR já soma 7 fuzis apreendidos só nos 05 primeiros meses do ano.

A DEICOR vai continuar com as investigações para identificar e prender outros criminosos envolvidos com o comércio ilegal de arma de fogo aqui no Estado.

A Polícia Civil pede para que a população continue enviando informações de forma anônima, através do disque denúncia 181, disque DEICOR (84) 3232-2862 ou ZAP DEICOR (84) 98135-6796.

Tags: [Senhor das Armas](#) [Poayboy das Armas](#) [segurança](#) [política](#) [armas](#)
[pistola](#) [crimes](#)

VOLTAR

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

16:30

Rússia e Ucrânia vão abrir corredores humanitários para saída de civis

15:00

TSE aprova ajuste de calendário eleitoral e fiscalização nas eleições 2022

14:45

Governo do RN investe mais R\$ 3,4 milhões na reforma do Hospital de Assú

14:30

Número de desalentados diminui no mercado de trabalho potiguar



NEWSLETTER

Cadastre seu email e receba nossas notícias

CADASTRAR

EDIÇÃO IMPRESSA

03/03/2022 | Edição Nº: 6.303

[Ver mais >](#)

Campanha da Fraternidade coloca Educação em reflexão

Dom Mariano Manzana convida fiéis à oração e à renúncia neste período de Quaresma

MOSSORÓ 3

defato.com

@defato_m
/jornaldefatorn
@jornaldefato



MOSSORÓ (RN), QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO 6.303 - ANO XXII | R\$ 2,00

Leilão vai ofertar 179 blocos na bacia potiguar

>> **Rio Grande do Norte** é destaque no único leilão programado para 2022 pela ANP. Dos 379 blocos ofertados, 179 são da bacia potiguar. Quase 80 empresas inscritas no leilão do dia 13 de abril. **ESTADO 5**

Mudança de partido está autorizada a partir de hoje

Janela partidária deverá mexer com mais de 1/3 no plenário da Assembleia Legislativa do RN. **PRINCIPAL 3**

União Brasil deverá perder 28 dos seus 81 deputados **PRINCIPAL 5**

Potiguar volta a vencer depois de sete jogos pelo Estadual

Avirubro superou o Força e Luz e voltou a sonhar com classificação para semifinais. **ESPORTES 8**

Mercado eleva para 5,6% previsão de inflação

É o sétimo aumento seguido divulgado pelo boletim Focus, do Banco Central. **PRINCIPAL 7**



Reuters - Carlo Allegri - Agência Brasil

▶ **ONU APROVA RESOLUÇÃO QUE CONDENA INVASÃO DA UCRÂNIA PELA RÚSSIA**

▶ **RÚSSIA DIZ QUE ÚNICA ALTERNATIVA A SANÇÕES SERIA GUERRA NUCLEAR**

PRINCIPAL 4 E 8

RN não registra óbito pelo terceiro dia seguido

Levantamento mostra que registro de novos casos recuou 37% na última quinzena. **MOSSORÓ 1**

BOLETIM DA COVID-19 NORIO GRANDE DO NORTE - Nº 634

Última atualização - 2 de março de 2022 - às 18h

477.954
CONFIRMADOS

682
SUSPEITOS

8.054
ÓBITOS

MONITORAMENTO DE VACINAÇÃO

2.890.449
PESSOAS VACINADAS (UMA DOSE)

2.511.529
TOTALMENTE VACINADAS

6.488.922
DOSES APLICADAS

NESTA EDIÇÃO [16 PÁGINAS]

OPINIÃO	P2
POLÍTICA	P3
CÉSAR SANTOS	P5
GERAIS/OPINIÃO	P6
BRASIL/MUNDO	P8
CADERNOS	
MOSSORÓ/ESTADO	P1A8

CIANO MAGENTA AMARELO PRETO

27/01/22 03:30 27/01/22 06:46

Escutas mostram que colecionador acusado de vender armas para o tráfico 'tinha medo' de não receber o dinheiro dos criminosos



Armas apreendidas em casa no Grajaú, Zona Norte do Rio Foto: Domingos Peixoto

Vera Araújo e Luã Marinatto

Escutas telefônicas realizadas com autorização da Justiça apontam que Vitor Furtado Rebollal Lopes, conhecido como Bala 40, de 35 anos, demonstrava receios ao negociar com traficantes do estado. Preso na última segunda-feira, em Goiânia, ele é acusado de se valer de registros como colecionador e atirador esportivo para adquirir armas e munição legalmente e revendê-las à maior facção criminosa do Rio. Também são acusados de integrar a quadrilha a namorada de Vitor, Paula Cristinne Pinheiro Labuto, de 28 anos, também presa, e o irmão dela, Leonardo Pinheiro Labuto, de 39, que segue foragido.

Veja mais detalhes: Gaeco e Polícia Civil apreendem mais de 50 armas em casa na Zona Norte que seriam da maior facção do estado

É Leonardo quem aparece na gravação captada conversando com um interlocutor não identificado na denúncia do Ministério Público contra o grupo. No diálogo — que, segundo os promotores, trata da venda de munição —, o homem diz: "Seu cunhado parece que está com medo. Quer que pegue primeiro o dinheiro para depois levar o bagulho lá". A referência, ainda de acordo com os investigadores, é a Vitor.



Vitor Furtado Rebollal Lopes e a namorada, Paula Cristinne Pinheiro Labuto: casal foi preso Foto: Reprodução

Leonardo, então, responde: "Brota aqui em casa que a gente vai de moto e fala pessoalmente com os caras". A pessoa do outro lado da linha retruca: "Tem 20 caixas?". "Não, tem a metade", arremata Leonardo. Na sequência, o interlocutor volta a fazer, supostamente, menção a Vitor: "O cara queria que eu fosse lá no Rato e pegasse o dinheiro com os caras referente a 20 caixas, para depois levar. Ele é maluco". Rato, neste contexto, seria a comunidade do Rato Molhado, no Engenho Novo, na Zona Norte do Rio.

Segundo a denúncia: Colecionador preso por vender fuzis para o tráfico comercializava armas em grupos no WhatsApp

Apesar do tom da conversa, a investigação que culminou na apreensão de 54 armas — sendo 26 fuzis — na casa de Vitor no Grajaú, bairro vizinho ao Engenho Novo, aponta que ele acabou adotando outra postura. De acordo com a polícia, a confiança entre os envolvidos nas transações passou a ser tanta que muitas vezes Vitor só recebia o pagamento após a entrega aos compradores. Pelo volume de armamento movimentado pelo grupo, há a desconfiança de que a quadrilha também fazia negócios com outras facções do tráfico e até com milicianos.

Reforço no equipamento: Polícia Civil vai pedir à Justiça que libere para seus agentes os 26 fuzis apreendidos no Grajaú

As escutas telefônicas também apontam que Vitor utilizava aplicativos de mensagens para realizar as vendas. De acordo com a denúncia, assinada pelos promotores Romulo Santos Silva, Sérgio Luis Lopes Pereira e Antonio Carlos Fonte Pessanha, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), a Polícia Civil chegou até o trio a partir do relato de um informante. O documento indica que os agentes receberam "informações de um colaborador no sentido de que Vitor participava de grupos no WhatsApp para vender drogas, armas e munições". A investigação em questão teve início em 2018, e Vitor, Paula e Leonardo foram alvo de escutas telefônicas autorizadas pela Justiça entre os dias 11 e 25 de setembro daquele ano.

Em uma das conversas captadas, Leonardo e Paula falam, segundo os promotores, sobre o fornecimento de munição de calibre 9mm e .40 para o Complexo do Lins e a favela do Jacarezinho, ambos na Zona Norte. Leonardo chega a contar à irmã que "deixou umas balas para teste, bala boa" no Lins.

Palco do Cidade Integrada: Preso por vender armas para o tráfico fornecia munição para o Jacarezinho, ocupado pela polícia

Também constam na denúncia diálogos entre o casal. Em um deles, eles fazem contas sobre uma transação: "Paula, faz as contas aí. 32 x 5.000. O produto é 5.000 cada um, e eu tenho 32", diz Vitor à companheira. Os investigadores também flagraram várias ligações feitas pelo colecionador para lojas de armamento legalizadas, "a fim de obter informações sobre compras de armas, munições e pólvoras". Os

promotores prosseguem: "Tais conversas, aliadas aos demais elementos colhidos nos autos, demonstram que ele adquire material bélico licitamente em lojas legalizadas para sua posterior revenda no mercado negro", sobretudo para a maior facção criminosa do estado, "tudo com a ciência e participação de sua namorada Paula e de seu cunhado Leonardo".

Allan Turnowski: Armas e munição apreendidas na Zona Norte do Rio seriam utilizadas em invasão de comunidade, diz secretário de Polícia Civil

"Pelo teor das conversas interceptadas, é possível constatar que Leonardo e seu cunhado Vitor atuavam como fornecedores de munições às comunidades do Rio de Janeiro comandadas pela facção Comando Vermelho, mormente as do Jacarezinho, Rato Molhado, Morro do Engenho, Mangueiras, Complexo do Lins e Parque União", escrevem os promotores em outro trecho da denúncia.

Análise: Entenda o que está por trás da queda de homicídios no estado do Rio nos últimos anos

A polícia ainda tenta entender por que Vitor comprava o material em Goiás, onde ele foi preso com a namorada. No veículo do casal, havia 11 mil unidades de munição de fuzil. Segundo os investigadores, Vitor possui 43 Certificados de Registro de Arma de Fogo (Crafs) ativos e vinculados ao estado no Centro-Oeste. Com cada um desses documentos, fornecidos pelo Exército, Vitor podia comprar mil projéteis por ano legalmente. E, como as autorizações estão em seu nome, ele próprio fazia, de carro, o transporte dos itens para o Rio.

Sem solução: Polícia Civil só resolve um homicídio a cada oito no Rio, que tem uma das piores taxas de elucidação do país

Só os 26 fuzis encontrados na casa do Grajaú são avaliados em R\$ 1,8 milhão, mas todo o material apreendido no local supera os R\$ 3 milhões. Além de Vitor, Paula e Leonardo, a denúncia do MP também mira em outras 17 pessoas, todas acusadas de ligação com o tráfico de drogas em diferentes comunidades do estado.

Regras flexibilizadas

Desde que assumiu a Presidência, em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro tem feito sucessivas ações para permitir o acesso da população a armas de fogo, parte delas contestadas no Supremo Tribunal Federal (STF). Na mais recente, decretos que entraram em vigor em abril do ano passado flexibilizaram, entre outras medidas, as regras para que os chamados CACs (colecionadores, atiradores e caçadores) adquiram armas.

Estelionato: Influenciadora digital é presa ao tentar fazer reserva em apartamento por temporada usando cartões clonados

Antes, qualquer compra de armamento por CACs precisava de autorização de aquisição expedida pelo Comando do Exército. Agora, isso só é necessário quando a quantidade de armas exceder o limite que cada categoria pode comprar (60 para atiradores, 30 para caçadores e dez para colecionadores). Além disso, o laudo que permitia que alguém fosse CAC, antes fornecido apenas por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, passou a poder ser emitido por qualquer profissional da área.

No Recreio dos Bandeirantes: Operação da prefeitura e do MP derruba imóveis irregulares no Terreirão

— O CAC pode ter armas em situações específicas, dentro de determinadas regras. O problema é achar que será tudo seguido à risca. Se a pessoa consegue adquirir fuzis em grande quantidade e revender, há claramente uma falha de fiscalização — diz João Paulo Martinelli, advogado criminalista e professor do Ibmecc.

Receba a newsletter do Extra

**RAIO-X DAS
NOTÍCIAS**

Li e concordo com os Termos de Uso e Política de Privacidade.

26/02/22 19:30

Polícia apreende 20 armas de suspeito de usar registro de CAC para revender material bélico para traficantes



Armas foram apreendidas em imóvel de Vila Isabel Foto: Divulgação

RIO - A Polícia Civil apreendeu, neste sábado, 20 armas — dentre espingardas, pistolas e rifles —, munição e duas prensas usadas para recarga de cartuchos numa casa em Vila Isabel, na Zona Norte do Rio. Agentes da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (Desarme) cumpriram, no local, um mandado de busca e apreensão expedido pelo Plantão Judiciário. O imóvel pertence a um homem suspeito de usar o registro de Caçador, Atirador e Colecionador (CAC) para comprar armas e munição legalmente e vendê-las para traficantes.

Guerra: Emboscada que terminou com morte de miliciano e jovem teve mais de 100 disparos

Novo chefe: Miliciano apontado como dono de construções na Muzema substituiu condenado da 'Operação Intocáveis'

O homem é investigado por sua ligação com Vitor Furtado Rebollal Lopez, o Bala 40, colecionador preso em Goiânia no mês passado, quando transportava 11 mil balas de fuzil. Ligações interceptadas pela polícia revelaram que Furtado usava seu certificado para comprar material bélico de forma lícita, em lojas legalizadas, e depois revender para a maior facção do tráfico do Rio. Em sua casa, na Zona Norte do

Rio, policiais apreenderam 54 armas, sendo 26 fuzis, em janeiro. A apreensão deste sábado foi um desdobramento da prisão de Furtado.

Segundo a polícia, as 20 armas apreendidas estão registradas em nome do homem, que usa seu certificado de registro — emitido pelo Exército — para comprar e recarregar munições, que seriam revendidas a grupos criminosos que atuam no Rio de Janeiro. Esse é o mesmo modus operandi de Vitor Furtado. As investigações seguem para apurar a participação de outras pessoas no esquema.

— Vitor usava a prerrogativa de ser CAC para comprar uma quantidade muito grande de armas e munição, o que é permitido atualmente, para vender para traficantes — afirma o promotor Romulo Santos Silva, responsável pela investigação.

Os CACs tiveram seus direitos ampliados desde o início do governo Bolsonaro. Por decreto, o presidente aumentou o limite de armas e munição a integrantes da categoria: atualmente, atiradores podem ter até 60 armas; antes o limite máximo era de 16. O PL 3.723/2019, proposto pelo Executivo para alterar o Estatuto do Desarmamento, pode flexibilizar ainda mais as normas para CACs. Ele propõe, entre outros pontos, a autorização do transporte de uma arma muniçada para atiradores e caçadores, sem restrição de horário, e dificulta a fiscalização da categoria, ao determinar que investigadores que desejem ter acesso a bancos de dados sobre CACs justifiquem o motivo da pesquisa.

Receba a newsletter do Extra

**RAIO-X DAS
NOTÍCIAS**

Li e concordo com os Termos de Uso e Política de Privacidade.

POR QUE O RELATÓRIO DO SENADOR MARCOS DO VAL SOBRE O PL 3.723/2019 DEVE SER REJEITADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ) DO SENADO FEDERAL?



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática

POR QUE O RELATÓRIO DO SENADOR MARCOS DO VAL SOBRE O PL 3.723/2019 DEVE SER REJEITADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ) DO SENADO FEDERAL?

O projeto 3.723/2019, em tramitação no Senado, representa um grande retrocesso para o controle de armas e munições no Brasil. Os institutos Igarapé e Sou da Paz destacam alguns dos principais motivos pelos quais **o relatório do senador Marcos do Val deve ser rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)**.

I. Argumentos gerais falsos

a) O descabido argumento de insegurança jurídica resultante de atos do Executivo Federal para a flexibilização da legislação atual. O relatório denuncia a grande insegurança jurídica aos Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores (CACs) em razão dos decretos, portarias e resoluções editados sobre o tema desde 2019. Como o próprio relator admite, essa insegurança tem origem nos atos do governo federal, que ultrapassaram sua competência e estipularam autorizações não previstas em lei, alterações estas que estão sendo devidamente questionadas na Justiça. Contudo, a solução proposta ao problema criado pelo Executivo Federal não pode ser a flexibilização da legislação atual por meio da aprovação de um projeto incluído na pauta no apagar das luzes de 2021, após dois anos sem qualquer tramitação. **Segurança jurídica se garante com debate, análise e observância ao conhecimento técnico estabelecido por evidências.** Legalizar as ilegalidades de decretos publicados ao arrepio da lei, que asseguram privilégios a determinadas categorias e desconsideram os riscos associados a tais mudanças não traz segurança jurídica. Pelo contrário, coloca toda a população em risco.

b) Distorção dos fatos e omissão de grandes impactos do acesso indiscriminado a armas de fogo. O parecer do PL 3.723/2019 indica erroneamente a redução dos homicídios em 2018 e 2019, quando comparados a 2017, como uma evidência de que o aumento do acesso às armas não representou um retrocesso para a segurança no país — a despeito do fato de que **a proporção de mortes violentas cometidas com uso de arma de fogo vem crescendo, chegando a 78% em 2020, e de que o aumento mais intenso na circulação de armas está sendo registrado em 2020 e 2021.** O relatório também omite que os homicídios voltaram a subir 5% em 2020, em meio à pandemia do Coronavírus, invertendo a tendência de queda após 2017. É importante lembrar que, desde então, segundo dados do Atlas da Violência, **as mortes violentas por causa indeterminadas registraram um aumento de 70% e, em 2019, corresponderam a 11,7% do total de mortes violentas no Brasil.**

O relatório também se exime de abordar outras formas de violência e insegurança que são impactadas pela combinação do aumento da circulação de armas e munições com a baixa capacidade estatal de controle dos arsenais. Neste sentido, podemos destacar, por exemplo, **o poderio bélico do crime organizado que controla territórios** em diferentes regiões do país e o sitiamento de cidades durante grandes operações de roubo, como as que ocorrem em Araçatuba, Criciúma e Ourinhos.

c) A vontade da maioria da população e a ciência são ignoradas. O parecer afirma que *“sob o prisma ideológico, inclusive pela formação que acumulamos ao longo de anos de atividade de instrução em combate, temos certeza de que o acesso às armas de fogo é elemento positivo para a pacificação social em relação à criminalidade.”* Além de desconsiderar o dever máximo do Estado de garantir a segurança de sua população, tal afirmação ignora todas **as evidências científicas que mostram, tanto no Brasil como em diferentes países do mundo, o impacto negativo do aumento das armas em circulação em diferentes formas de criminalidade.** A ciência é baseada nos fatos e não nas percepções daqueles que gostam de armas. Além disso, é importante destacar que diversas pesquisas revelam que a maior parte da população é contrária às mudanças no controle de armas e munições no país: **73% dos brasileiros e brasileiras são contrários à flexibilização de porte para cidadãos comuns (IBOPE, 2019), e 72% da população brasileira discorda da afirmação do presidente da República de que é preciso armar o cidadão (Datafolha, 2020).**

d) Os riscos de desvios de grandes arsenais para a ilegalidade são desconsiderados. Há inúmeros casos, em diferentes regiões do país, que mostram que o acesso desmedido a armamentos de uso restrito, quantidades de munição injustificáveis para a prática esportiva idônea e responsável, e até mesmo a recarga de munições, levam criminosos a usar privilégios concedidos aos CACs para acessar grandes arsenais e armas de uso restrito. **São incontáveis casos de roubos e desvios de armas e munições de clubes de tiro e CACs para o crime organizado, incluindo ações relacionadas ao domínio territorial por facções criminosas, milícias, e ao sitiamento de cidades durante grandes assaltos a agências bancárias.** Dentre os casos de grande repercussão, destaca-se a prisão de Ronnie Lessa, acusado pelo assassinato de Marielle Franco, que era atirador desportivo e acusado de usar autorizações de importação para traficar fuzis. Também **não são raras as ocorrências de feminicídio em residências de CACs.**

e) Benefício de um grupo versus o impacto negativo na coletividade. Apesar de estar direcionado sobretudo aos CACs, concedendo a este grupo dezenas de privilégios pouco fundamentados, **as previsões constantes do PL impactam a vida de toda a sociedade** e, de forma ainda mais gravosa, a vida de grupos mais expostos aos riscos da ampliação do acesso a armas e munições, incluindo mulheres, pessoas negras e jovens. **Enquanto cidadãos com alto poder aquisitivo têm acesso a armas de fogo, em razão dos custos de aquisição e treinamento, mulheres,¹ crianças, jovens² e pessoas negras³ se tornam mais suscetíveis a violências em ambientes privados e públicos.**

Para além da discriminação indireta ocasionada pelo impacto desproporcional do projeto em relação a determinados grupos, o relatório traz como fundamento chave os “inúmeros casos de indivíduos detidos indevidamente por porte ilegal de arma”. O que deve pautar o debate e a atuação dos poderes Legislativo e Executivo é o interesse público. Diante da discussão sobre os benefícios a um grupo restrito que pratica atividades recreativas e esportivas, é o direito à segurança e a proteção da vida das pessoas que devem prevalecer. Vale a pena ressaltar mais uma vez: **o PL está dedicado a conceder privilégios aos CACs, mas as consequências negativas desses privilégios e sua consequente corrida armamentista serão sentidas por toda a população.**

II. Pontos críticos do conteúdo do PL

1. **Elimina a marcação de munições, inclusive para as das forças de segurança; a marcação de embalagens de munições e a exigência de dispositivo intrínseco de segurança e de identificação das armas de fogo** (Art. 4º, Disposições Finais e Transitórias).

Esta alteração fragiliza a rastreabilidade das armas de fogo, beneficiando apenas quem pratica atividades ilegais. Também impede a rastreabilidade de munições roubadas ou desviadas de instituições públicas, material comprado com recurso público e que passa a ser utilizado no cometimento de crimes.

Sobre esse item, o Ministério Público Federal também expressou grande preocupação com o retrocesso e seu impacto em dinâmicas criminais por meio da Nota Técnica conjunta nº2/2020 da 2ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial.

1 De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança, em 2020, 64% dos homicídios contra mulheres e 26,1% dos feminicídios foram cometidos com armas de fogo. Levantamento do Instituto Sou da Paz indicou que as armas de fogo foram um dos principais instrumentos usados no homicídio de mulheres nos últimos 20 anos.

2 Em 2020, mais de 6 mil crianças e adolescentes foram assassinados, o que representa um aumento de 3,6% em relação ao ano anterior. Armas de fogo foram o instrumento utilizado em 85% dos assassinatos de adolescentes.

3 De acordo com o Atlas de Violência de 2020, a população negra é a mais afetada por diferentes formas de violência. Apenas em 2018, pessoas negras representaram 75,7% das vítimas de homicídios.

Texto da Lei 10.826/2003 que seria **REVOGADO** pelo PL 3.723/2019:
Art. 23. (...)

§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.

§ 3º As armas de fogo fabricadas a partir de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei conterão dispositivo intrínseco de segurança e de identificação, gravado no corpo da arma, definido pelo regulamento desta Lei, exclusivo para os órgãos previstos no art. 6º.

2. Define as atividades de caça, tiro desportivo e colecionamento (“CACs”) como “direito de todo cidadão brasileiro” (Art. 21-B).

A previsão é incompatível com os diversos riscos coletivos e ambientais dessas práticas, com o exercício de uma atividade recreativa específica e contrária à lógica geral aplicada a todas as atividades que utilizam produtos controlados pelo Exército. Além disso, essa previsão pode facilitar que pessoas de má-fé utilizem essas categorias apenas para ter acesso a armas de fogo de uso restrito.

Com relação especificamente à caça, cabe destacar que ela é proibida no Brasil: só há autorização para licenças de manejo restrita a espécies e locais em que há desequilíbrio da fauna. Nesse sentido, tal dispositivo pode contribuir para agravar práticas predatórias ao meio ambiente.

Texto do PL 3.723/2019:

Art. 21-B É direito de todo cidadão brasileiro o exercício das atividades de colecionamento e de tiro esportivo, bem como o apostilamento das armas de caça, de acordo com o disposto nesta Lei e em seus regulamentos, vedada a sua prática por pessoa física ou jurídica que não se encontre devidamente registrada perante o Comando do Exército.

3. Pré-autoriza alto limite de aquisição de armas por CACs (Art 21-D: § 7º).

Autoriza a aquisição da quantidade mínima de 16 armas para CACs, sendo até 6 de uso restrito. Esse patamar mínimo dá a todos os atiradores recém cadastrados acesso à quantidade que, até 2018, era permitida apenas para atiradores esportivos de nível nacional, incluindo o acesso a pelo menos 6 fuzis (armas de uso restrito). O PL não indica o limite máximo de aquisição, que poderá ser expandido em regulamentação do Comando do Exército.

Texto do PL 3.723/2019:

Art 21-D: § 7º A quantidade de armas autorizadas para o apostilamento de caça ou de tiro esportivo será regulamentada pelo Comando do Exército, assegurada a quantidade mínima de 16 (dezesesseis) armas de calibre permitido ou restrito por acervo, das quais no mínimo 6 (seis) poderão ser de calibre restrito.

4. Autoriza o transporte de 1 arma de porte municada e pronta para uso por caçadores e atiradores e invalida exigência de 5 anos de registro para concessão de autorização de porte para atiradores (Art 21-G, §1º e §2º e Art. 21-I).

A autorização de transporte de arma municada, em qualquer horário ou trajeto, descaracteriza a vinculação da atividade autorizada a este porte, configurando um porte geral e irrestrito camuflado. Atualmente, há mais de 450 mil CACs registrados e que se beneficiariam deste porte sem qualquer justificativa de necessidade.

Na prática, essa autorização também eliminaria o efeito da exigência do PL em seu texto original de registro por 5 anos como atirador desportivo antes de obter o porte e permitiria o apostilamento de mais de 1 arma para autorização de porte.

5. Dificulta a fiscalização de CACs (Art. 3º §4º).

Determina que, para ter acesso aos bancos de dados que contenham informação de acervo de CACs, o servidor credenciado terá que motivar o ato em registro prévio. Ou seja, para investigar alguém que teria acesso a arsenais de, no mínimo, 16 armas por ano, acesso à recarga de munições, entre outras prerrogativas, o investigador ou delegado teria que explicar porque pretende obter informações do arsenal. Essa prática é incompatível com a atividade de investigação, não sendo exigido nada semelhante, por exemplo, para consultar se um carro é de propriedade de um cidadão ou não.

Cabe notar que o banco de dados do Exército (onde ficam os dados de CACs) já possui acesso restrito, sem senhas de acesso direto para polícias estaduais, sendo desejável que os legisladores e órgãos trabalhem para facilitar esse acesso, não em sentido contrário, vedando ainda mais a investigação de atuações ilegais.

6. Autoriza automaticamente a recarga caseira de munição para todos os CACs (Art. 21-D §§6º, 8º e 9º e Art. 21-AG).

Permite a fabricação e circulação de enorme quantidade de munições não rastreáveis e de alto interesse para organizações criminosas. Atualmente há mais de 450 mil pessoas físicas distintas registradas nas categorias de CACs, ou seja, seriam autorizadas 450 mil fábricas caseiras de munições, expondo vizinhos a riscos de explosão e destruindo o já deficiente sistema de

rastreamento e marcações de munições no Brasil. O projeto simula uma inovação ao limitar a recarga para munições ao lote adquirido pelo interessado, no entanto, não há marcação de lotes vendidos para pessoas físicas no Brasil, sendo essa suposta medida de mitigação de riscos totalmente inócua.

7. **Permite que o Exército libere o uso de designadores lasers, visores noturnos e termais sem controle de compra ou transporte** (Art 21-AF §2º incs. I, II e III e §3º).

Esses materiais não têm vinculação com prática desportiva e hoje estão no rol de produtos proibidos pela sua alta periculosidade caso caiam em mãos de organizações criminosas, aumentando especialmente o risco de vitimização de policiais.

8. **Amplia a potência de armas permitidas e restringe a incorporação de novos produtos proibidos** (Art 2A, IX).

Ao incluir em lei o que hoje está regulamentado por decreto, o PL dificulta a inclusão de novos artefatos proibidos que surjam por inovação tecnológica, seja em termos de arma de fogo ou munição. Além disso, fixa o novo limite em uma potência quatro vezes maior a que era praticada até dezembro de 2018, permitindo que armas antes só acessíveis às forças de segurança sejam compradas por civis, prática incompatível com a diferença de treinamento e com o risco coletivo.

Texto dado pelo PL 3.723/2019:

IX – calibre permitido: calibre nominal que não atinge, com a utilização de munição comum, na saída do provete, energia cinética superior a 1.225 ft.lbs (mil duzentas e vinte e cinco libras-pé) ou 1.660 J (mil seiscientos e sessenta Joules) ou aquele destinado ao emprego em arma de alma lisa.

9. **Amplia arsenais privados de policiais e militares para prática desportiva, sem contrapartida de fortalecimento de controle** (Art 4º-A)

Policiais e militares poderão comprar até 10 armas (limite que pode ser ampliado), de uso permitido ou restrito, curtas ou longas, para a prática desportiva, sem precisar pedir autorização às suas corporações. O acesso a tal quantidade de armas apenas pelo exercício profissional carece de fundamentação, sendo de responsabilidade do Estado fornecer as armas e demais insumos para esse exercício. Essa quantidade desproporcional pode atrair roubos e furtos a policiais e fragilizar o controle sobre quais armas estão sendo usadas em serviço.

10. **Concede nova anistia de 2 anos para legalização de armas irregulares** (Art. 2º, Disposições Finais)

Autoriza nova anistia para possuidores de armas ilegais. A forma como está prevista não se restringe a possuidores de boa-fé que tenham perdido o prazo de renovação de registro por entraves administrativos. Além de não exigir a comprovação de idoneidade e de aptidão psicológica e técnica, requisitos legais para o registro de arma de fogo, também permite que um cidadão registre arma ilegal a partir de mera declaração de que a posse é legítima.

Desde que a lei 10.826/2003 foi aprovada, foram realizadas 5 anistias até 2009 para legalização de armas de pessoas de boa-fé. Em 2021, não há motivação para presumir que pessoas de boa-fé não estejam cumprindo uma legislação aprovada há mais de 15 anos. Essa anistia tardia desestimula que pessoas cumpram a Lei e abre brechas para premiar o tráfico de armas. Essa anistia também elimina a possibilidade de pessoas serem presas ou processadas por posse de armas ilegais (*abolitio criminis temporária*).

11. **Cria regras diferentes de classificação de armas (permitida, restrita e proibida) de acordo com a categoria (atirador, caçador, defesa pessoal, etc.)** (Art. 21-V §1º, Art. 21- AD)

A previsão gera benefícios excepcionais para uso de armas semiautomáticas por atiradores desportivos e dificulta a fiscalização. Atualmente há só uma regra que vale para todos.

12. **Autoriza clube de tiro a atuar como “despachante” junto ao Exército para emissão de registro de atirador e caçador** (Art. 21-AH)

Permite que a entidade de tiro represente o interessado em obter o registro como atirador desportivo (e, conseqüentemente, ao porte de arma) perante os trâmites junto ao Comando do Exército, inclusive atestando a capacidade técnica do interessado/filiado em um flagrante conflito de interesses. A separação de funções é fundamental para o cumprimento do espírito da lei.

III. Casos em que licenças concedidas pelo Exército para Caça, Tiro Esportivo e Colecionamento estiveram associadas ao uso criminal

Tráfico de armas e munições ou aluguel de armas

Data: Junho/2021.

Local: São Leopoldo (RS).

Resumo: **Colecionador foi flagrado pelo Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico (DENARC) negociando armas ilegais**, incluindo um fuzil brasonado do Exército. Negociações ilegais eram feitas pela internet.

Link: <https://www.jornalnh.com.br/noticias/regiao/2021/06/21/colecionador-de-armas-negociava-fuzil-do-exercito-no-vale-do-sinos.html>

Data: Fevereiro/2016.

Local: Franco da Rocha (SP).

Resumo: **Colecionador preso com 4 mil munições de fuzil**. Investigação da Polícia Civil **suspeita que ele fornecia armas para quadrilhas de roubo a banco** da Grande SP.

Link: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/02/colecionador-de-armas-e-preso-em-sp-com-cerca-de-4-mil-balas-de-fuzil.html>

Milícia, Grupo de Extermínio ou Facções Criminosas

Data: Setembro/2020.

Local: Assunção - Paraguai.

Resumo: Levi Felício, apontado como **responsável por lavagem de dinheiro e armazenamento e logística de armas do PCC no Paraguai tinha registro de colecionador no Exército**.

Link: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/16/acusado-de-guardar-armas-ao-pcc-tinha-permissao-de-colecionador-do-exercito.htm>.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N° 60774

Data de Validade: 19/02/2016

Dados Pessoais

Nome: LEVI ADRIANI FELICIO CPF: [REDACTED]
Endereço (Local do acervo): [REDACTED]

Estado: São Paulo Cidade: São Pedro Bairro: Todos

Atividade(s) Autorizadas(s)

- COLECCIONAMENTO
- RECARGA DE MUNIÇÃO
- USO DESPORTIVO - ATRADOR
- USO DESPORTIVO - CAÇADOR
- USO DESPORTIVO - TIRO PRÁTICO

Data: Setembro/2020.

Local: Americana (SP).

Resumo: O Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC) da Polícia Civil de São Paulo prendeu um agente da Guarda Civil de Americana e também CAC com um arsenal no porta-malas de um carro de luxo conduzido por ele. O delegado do caso disse que **as investigações apontam que o suspeito alugava armas para quadrilhas de roubo a banco.**

Link: <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/guarda-municipal-de-americana-sp-e-presosuspeito-de-fornecer-armas-para-assaltantes-de-banco-29092020>.

Data: Março/2019.

Local: Rio de Janeiro.

Resumo: O matador de aluguel, miliciano e integrante do “Escritório do Crime”, preso pelo assassinato da vereadora Marielle Franco e do seu motorista Anderson Gomes **era colecionador e atirador esportivo registrado no Exército**, assim como sua esposa. A polícia suspeita que o registro facilitava seu acesso a armas e munições. O CR 203.587 foi assinado pelo tenente-coronel Alexandre Almeida, também preso em 2019 por venda ilegal de armas de fogo. Em um dos apartamentos de Lessa foram apreendidas peças para montagem de 117 fuzis padrão AR-15.

Links: <https://revistaforum.com.br/politica/acusado-de-matar-marielle-vizinho-de-bolsonaro-tinha-facilidades-para-importar-armas-como-colecionador-e-atirador/>.
<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/03/13/117-fuzis-incompletos-achados-na-casa-de-amigo-de-ronnie-lessa-eram-falsificados-mas-funcionam-diz-delegado.ghtml>.

Feminicídio e violência contra mulher

Data: Junho/2021.

Local: Campo Formoso (BA).

Resumo: Mesmo já tendo antecedentes por violência doméstica, um homem conseguiu registrar no Exército como CAC um fuzil T4 Taurus, uma carabina. 40, uma espingarda e uma pistola. Após pedido de medida protetiva, as armas foram apreendidas pela Polícia Civil, e o homem está sendo investigado por falsidade ideológica.

Link: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/06/16/quatro-armas-sao-apreendidas-com-investigado-por-agredir-mulher-na-bahia.htm>.

Data: Abril/2019.

Local: Belo Horizonte (MG).

Resumo: Tchaikovsky Mourão havia renovado há poucas semanas seu registro de atirador esportivo no Exército, onde tinha apostiladas 3 pistolas (incluindo a 380 usada no crime) e armas de pressão. Inconformado com o fim do relacionamento, ele disparou contra a ex-companheira e seus 2 filhos e depois ateou fogo na casa.

Link: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/26/interna_gerais,1049270/morre-mulher-atacada-pelo-ex-marido-com-tiros-e-fogo-em-bh.shtml.

Data: Novembro/2019.

Local: Pelotas (RS).

Resumo: Espingardas, revólver, pistola e mais de 500 munições foram apreendidas pela Polícia Civil após ameaças feitas por um atirador a sua ex-companheira e família. Segundo a vítima, o acusado tinha problemas com álcool e a agredia com frequência, o que motivou a decisão de separação.

Link: <https://www.diariopopular.com.br/seguranca/policiais-apreendem-armas-com-acusado-de-ameaca-146549/>.

Homicídio e tentativa de homicídio

Data: Outubro/2021.

Local: Marília (SP).

Resumo: Colecionador em surto que mantinha diversas armas em casa recebeu policiais a tiros, ferindo dois policiais militares, até ser baleado e contido. Um dos policiais teve a perna transfixada por um tiro e outro foi baleado no quadril, ombro e braço.

Link: <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2021/10/06/justica-mantem-prisao-de-colecionador-de-armas-que-trocou-tiros-com-a-pm-em-marilia.ghtml>.

Data: Maio/2021.

Local: Jaboticaba (RS).

Resumo: **Atirador esportivo matou José Antônio Rocha após uma discussão em um restaurante da cidade.** O policial civil Fabiano Menezes, que estava no local, de folga, tentou prender o suspeito e também foi baleado e morto.

Link: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/05/18/suspeito-de-matar-duas-pessoas-em-restaurante-de-jaboticaba-e-atirador-e-vinculado-a-club-de-tiro-diz-policia.ghtml>.

Data: Maio/2019.

Local: Santo André (SP).

Resumo: **Dono de pizzeria e atirador esportivo, Marcelo Pereira foi acusado de matar a tiros um morador de rua (Sebastião Lopes) na cidade de Santo André.**

Na residência do suspeito, foragido, foram encontradas uma espingarda calibre 12 e um fuzil AR-15. As armas curtas registradas em seu nome não foram encontradas. As investigações da Polícia Civil deram conta de que o empresário teria brigado com o morador de rua e coletor de recicláveis. Antes deste crime, o suspeito já tinha sido pego embriagado com arma registrada no Exército fazendo-se passar por policial.

Link: <https://ponte.org/colecionador-registrado-empresario-matou-morador-de-rua-segundo-policia/>.

Ameaças

Data: Setembro/2021.

Local: Brasília (DF).

Resumo: Um médico e atirador esportivo foi armado com uma pistola 9mm e um revólver 38 para ameaçar funcionários de uma pizzeria de Brasília por conta do atraso do seu pedido.

Link: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/09/4952668-medico-que-ameacou-dono-de-pizzaria-e-indiciado-por-porte-ilegal-e-ameaca.html>.



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank



Instituto **SoudaPaz**
A paz na prática